



TERMO DE REFERÊNCIA (BENS)

Nº 007/2023

Da: Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos

Para: Departamento de Licitação

Encaminhamento: Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

Assunto: Aquisição de matéria-prima para produção de asfalto a frio

Objeto:

Formalização de **Processo Licitatório na modalidade Registro de Preços** para aquisição de matéria-prima para produção de asfalto a frio, conforme demanda da usina asfáltica do Município, para atender às solicitações da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, do Município de Arcos/MG.

Para: Departamento de Licitação

Justificativa:

Justifica-se a aquisição de matéria-prima para produção de asfalto frio, face ao interesse público de realizar a manutenção e conservação de todas as ruas da cidade e estradas municipais vicinais, com pavimento asfáltico, que se encontram em estado precário de conservação, bem como para a implantação de redutores de velocidade, lombadas, dentre outros, a fim de propiciar melhores condições de tráfego para a população local.

Justifica-se a adoção da licitação na modalidade de Registro de Preço, por demanda da usina asfáltica do Município, para atender às solicitações da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, do Município de Arcos/MG.



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

000004

se tratar de materiais cuja natureza são de serviços contínuos de manutenção de vias.

Os materiais objeto deste termo de referência serão fornecidos em um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Da Especificação do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Emulsão asfáltica RL 1C	400.000	Litros
2	Brita Calcária moinha com denominação Tipo P0	8.000	Ton
3	Brita Calcária com denominação Tipo P1	6.000	Ton
4	Pó de pedra calcária	3.000	Ton
5	Areia média lavada	3.000	Ton



Requisitos Necessários:

Toda documentação jurídica, fiscal, trabalhista e econômica financeira exigida em lei.

Prova de qualificação técnica, mediante apresentação de aptidão para fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação, por intermédio de Certidões e/ou Atestados, emitidos por pessoa de direito público ou privado.

Para o item de Emulsão asfáltica RL 1C licença de operação da usina de CBUQ que fornecerá o material para o município, fornecida pela Secretaria de Meio Ambiente ou órgão ambiental equivalente da sede da licitante, sendo que a licença deverá estar atualizada e em plena vigência.

Requisitos Necessários:

Condições de Execução:

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra.

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por e-mail para fim de recebimento.

A entrega dos produtos será feita no Almoxarifado Central da Prefeitura – Rua Capitão José Apolinário, nº. 1345, Bairro Brasília, Arcos, MG ou em outro endereço informado na Ordem de Compra.

O horário para entrega do material é de 7h às 11h e de 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

No caso de reprovação do produto, a empresa terá 05 (cinco) dias corridos para regularização do mesmo. A retirada do produto é por conta da Contratada.

A entrega dos produtos será parcelada, conforme a demanda da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, informado na ordem de compra.

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por e-mail para fim de recebimento.

A entrega dos produtos será feita no Almoxarifado Central da Prefeitura – Rua Capitão José Apolinário, nº. 1345, Bairro Brasília, Arcos, MG ou em outro endereço informado na Ordem de Compra.



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

000006

Gestão e Fiscalização do Contrato:

O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato, que poderá exigir informações adicionais que julgue necessário, desde que a solicitação seja feita por escrito.

Fiscal:

Sob a responsabilidade de fiscalização e acompanhamento do contrato, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas, assim como realizar a verificação de avaria na mercadoria recebida.

Poderá ser designado outro fiscal além do mencionado abaixo:

Local:	Responsável:	Contato:	MAASP
Almoxarifado de Obras	Álvaro Santos Velozo	37 3352-1044	14935/1

Fiscal:

Forma de Pagamento:

O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de execução de serviço,

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Forma de Pagamento:



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

000007

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

Condições Gerais:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93

Esta(s) secretaria(s) assume(em) a responsabilidade exclusiva pelas especificações dos materiais/serviços, não sendo atribuída à Pregoeira, equipe de apoio e Departamento de licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

Arcos, 13 de fevereiro de 2023.

Concordância com o Termo de Referência

regularização dos dados cadastrais.

Daniel Ribeiro de Mendonça

Daniel Ribeiro de Mendonça

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Daniel Ribeiro de Mendonça
SECRETÁRIO DE OBRAS E
SERVIÇOS - MASP 6602-8